



# Dedução total de IVA do gasóleo em frotas pode ser hipótese em 2013

**AS EMPRESAS VÃO PODER DEDUZIR A TOTALIDADE DO IVA DOS COMBUSTÍVEIS DA SUA FROTA AUTOMÓVEL. O CENÁRIO DECORRE DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013 E, A CONFIRMAR-SE, REPRESENTA UMA BOA NOTÍCIA PARA AS FIRMAS.**

**A** proposta de Orçamento de Estado para o próximo ano, que terá a sua votação final global na próxima terça-feira, poderá trazer uma boa notícia para as empresas. Isto porque, se a medida for aprovada no dia 27 de novembro, poderá ser possível às empresas, a partir de janeiro, deduzir a totalidade do Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) nas despesas com os consumos

de gasóleo, GPL, gás natural ou biocombustíveis. Até aqui, esta dedução integral do IVA estava limitada aquilo a que a legislação designava de “máquinas consumidoras de gasóleo, GPL, gás natural ou biocombustíveis” que não fossem veículos matriculados, circunstância que englobava, por exemplo, maquinaria industrial. A alteração prevista ao artigo 21º do Código do IVA para 2013 alarga,

no entanto, o âmbito desta dedução integral, passando a contemplar também “as máquinas que possuam matrícula atribuída pelas entidades competentes”. Apesar de o Ministério das Finanças ainda não ter esclarecido cabalmente o que entende por máquina matriculada e se essa nova redação da lei inclui viaturas ou não, a convicção da fiscalista Maria da Graça Martins, manifestada num evento da SRS Advogados, em Lisboa, é de que este cenário poderá permitir a dedução total do IVA a empresas de camionagem e de outras frotas. Ainda assim, sublinhe-se, esta é uma informação que carece de um esclarecimento por parte do Ministério das Finanças que o Autohoje procura obter.



## Ministério das Finanças

A alteração prevista no Código do IVA abarca o artigo 21º e fala em máquinas com matrícula que consomem gasóleo ou GPL. Até ao fecho da edição, o Autohoje tentou esclarecer a questão com as Finanças, mas não foi possível.

